

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2024**

**ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE
FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar 01/2013 – Código Tributário Municipal, de 30 de dezembro de 2013 em seu art. 324, §1ª;

CONSIDERANDO a variação percentual de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) do IPCA-IBGE no período de dezembro de 2022 à novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, passa a ser de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), para o lançamento do IPTU e ALVARÁ no exercício financeiro de 2024.

Art. 2º O valor da Taxa de Expediente passa a ser de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 25 de janeiro de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:54B8F9F6